



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 095/2002

Declara Ponto Facultativo o dia 16 de agosto de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, em todo o Município de Umuarama, o dia 16 de agosto de 2002.

Parágrafo único. Neste dia não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: serviços funerários, varrição e coleta de lixo, que funcionarão normalmente e a Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 2002.



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 09 / 8 / 20 02
DE Nº 82.52
UMUARAMA, 09 / 8 / 20 02
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO